

PORTARIA Nº 3.251, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 (*)

Acrescenta Municípios a Portaria Nº 2.344 de 2009, que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros, com vistas a implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, do Sistema Único de Saúde - ParticipaSUS em 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Acrescentar Municípios a Portaria Nº 2.344, de 6 de outubro de 2009, que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros, com vistas a implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, do Sistema Único de Saúde - ParticipaSUS em 2009, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos federais necessários ao incentivo serão oriundos dos seguintes Programas de Trabalho:

- I - 10.124.0016.8708 - Auditoria do Sistema Único de Saúde;
- II - 10.124.0016.8753 - Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS;
- III - 10.422.0016.6182 - Ouvidoria Nacional de Saúde;
- IV - 10.422.0016.8705- Ampliação das Práticas de Gestão Participativa, de Controle Social e de Educação em Saúde;
- V - 10.422.0016.8707 Ampliação e Fortalecimento da Participação e Mobilização Social em Defesa do SUS;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

(*) Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial da União Nº 245 de 23 de dezembro de 2009, Seção 1, página 64.

ANEXO

COMPONENTE PARA A QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUS

INCENTIVO FINANCEIRO DAS AÇÕES QUE CONFORMAM A POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA PARA OS MUNICÍPIOS, OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL.

UNIDADE FEDERADA	MUNICÍPIOS	TOTAL
ACRE	ACRELÂNDIA	24.000,00
	BRASILÉIA	24.000,00
	EPITACIOLÂNDIA	24.000,00
	FEIJÓ	24.000,00
	JORDÃO	12.000,00
	MÂNCIO LIMA	24.000,00
	MANOEL URBANO	12.000,00
	PLÁCIDO DE CASTRO	24.000,00
	RODRIGUES ALVES	24.000,00
	SANTA ROSA DO PURUS	12.000,00
	TARAUACÁ	24.000,00
	XAPURI	24.000,00
AMAZONAS	BORBA	36.000,00
	ITAPIRANGA	12.000,00
	MANACAPURU	36.000,00
	MAUÉS	24.000,00
	NOVA OLINDA DO NORTE	24.000,00
	RIO PRETO DA EVA	24.000,00
	TABATINGA	24.000,00
	TAPAUÁ	24.000,00
AMAPÁ	AMAPÁ	12.000,00
	CALÇOENE	12.000,00
	CUTIAS	12.000,00
	FERREIRA GOMES	12.000,00
	ITAUUBAL	12.000,00
	MAZAGÃO	24.000,00
	OIAPOQUE	24.000,00
	PEDRA BRANCA	12.000,00
	PORTO GRANDE	24.000,00
	PRACUÚBA	12.000,00
	SANTANA	36.000,00
	SERRA DO NAVIO	12.000,00
	TARTARUGALZINHO	24.000,00
	VITÓRIA DO JARI	24.000,00
PARÁ	ABAETETUBA	36.000,00

	ACARÁ	24.000,00
	BRAGANÇA	36.000,00
	CAMETÁ	36.000,00
	C A S T A N H A L	36.000,00
	I T A I T U B A	36.000,00
	JACUNDÁ	36.000,00
	MOJU	36.000,00
	MUANÁ	24.000,00
	PAU D'ARCO	12.000,00
	SENADOR JOSÉ PORFÍLIO	24.000,00
	XINGUARA	24.000,00
RONDÔNIA	ALTA ALEGRE DOS PASSOS	24.000,00
	ALVORADA D'OESTE	24.000,00
	CACOAL	24.000,00
	CORUMBIARA	12.000,00
	MONTE NEGRO	24.000,00
	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	24.000,00
	ROLIM DE MOURA	24.000,00
	SÃO MIGUEL DO GUADALUPE	24.000,00
	SERINGUEIRAS	24.000,00
RORAIMA	ALTO ALEGRE	24.000,00
	AMAJARI	12.000,00
	BONFIM	24.000,00
	CARACARAÍ	24.000,00
	CAROEBE	12.000,00
	IRACEMA	12.000,00
	MUCAJAÍ	24.000,00
	NORMANDIA	12.000,00
	P A C A R A I M A	12.000,00
	RORAINÓPOLIS	24.000,00
	SÃO JOÃO DA BALIZA	12.000,00
	SÃO LUIZ	12.000,00
	UIRAMUTÃ	12.000,00
TOCANTINS	ANANÁS	12.000,00
	COMBINADO	12.000,00
	COUTO DE MAGALHÃES	12.000,00
	GUARAÍ	24.000,00
	GURUPI	24.000,00
	LAGOA DO TOCANTINS	12.000,00
	MARIANÓPOLIS	12.000,00
	M I R A N O R T E	24.000,00

	PA R A Í S O	24.000,00
	PEDRO AFONSO	24.000,00
	PORTO NACIONAL	24.000,00
	SÃO VALÉRIO	12.000,00
	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	24.000,00
	TA G U AT I N G A	24.000,00
	TOCANTINÓPOLIS	24.000,00
NORTE	TOTAL	1.776.000,00

UNIDADE FEDERADA	MUNICÍPIOS	TO T A L
ALAGOAS	DELMIRO GOUVEIA	20.000,00
	IGREJA NOVA	20.000,00
	MESSIAS	20.000,00
	RIO LARGO	30.000,00
	QUEBRANGULO	20.000,00
BAHIA	AMARGOSA	20.000,00
	CAMAÇARI	30.000,00
	CRISÓPOLIS	20.000,00
	CRUZ DAS ALMAS	30.000,00
	EUNÁPOLIS	30.000,00
	ILHÉUS	30.000,00
	JEQUIÉ	30.000,00
	PORTO SEGURO	30.000,00
	SIMÕES FILHO	30.000,00
CEARÁ	A R A C A T I	30.000,00
	CAPISTRANO	20.000,00
	CASCADEL	30.000,00
	C R A T O	30.000,00
	DEP. IRAPUAN PINHEIRO	10.000,00
	EUSÉBIO	20.000,00
	GUAIUBA	20.000,00
	I T A P I P O C A	30.000,00
	MARANGUAPE	30.000,00
	MAURITI	20.000,00
	MORADA NOVA	30.000,00
	PENTECOSTE	20.000,00
	PINDORETAMA	20.000,00
MARANHÃO	ALDEIAS ALTAS	20.000,00
	BARÃO DE GRAJAÚ	20.000,00
	BARREIRINHAS	20.000,00

	CANTANHEDE	20.000,00
	CAXIAS	30.000,00
	CODÓ	30.000,00
	E S T R E I T O	20.000,00
	LAGO DO JUNCO	10.000,00
	MAGALHÃES DE ALMEIDA	20.000,00
	MARANHÃOZINHO	20.000,00
	P A L M E I R A N D I A	20.000,00
	PAULO RAMOS	20.000,00
	PEDREIRAS	20.000,00
	RIACHÃO	20.000,00
	ROSÁRIO	20.000,00
	SÃO JOÃO DOS PATOS	20.000,00
	SANTA INÊS	30.000,00
	SANTA QUITÉRIA DO MARA-NHÃO	20.000,00
	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	30.000,00
	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	20.000,00
	SÍTIO NOVO	20.000,00
	TIMON	30.000,00
	VIANA	20.000,00
P A R A Í B A	BARRA DE SANTANA	10.000,00
	GUARABIRA	30.000,00
	JURIPIRANGA	20.000,00
	MONTEIRO	20.000,00
	PICUÍ	20.000,00
	PRINCESA IZABEL	20.000,00
	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	10.000,00
	SANTA RITA	30.000,00
PERNAMBUCO	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20.000,00
	AGRESTINA	20.000,00
	CABO DE SANTO AGOSTINHO	30.000,00
	CAMARAGIBE	30.000,00
	C O R T Ê S	20.000,00
	CUSTÓDIA	20.000,00
	GARANHUNS	30.000,00
	LIMOEIRO	30.000,00
	SANTA CRUZ	20.000,00
	SÃO LOURENÇO DA MATA	30.000,00
	T A M A N D A R É	20.000,00

	VÊCÊNCIA	20.000,00
	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	30.000,00
PIAUÍ	AGUA BRANCA	20.000,00
	ANISIO DE ABREU	10.000,00
	BENEDITINOS	10.000,00
	CAMPO MAIOR	20.000,00
	ITA IN O P O L I S	20.000,00
	OEIRAS	20.000,00
	PICOS	30.000,00
	PIRACURUCA	20.000,00
	REGENERAÇÃO	20.000,00
	SIMPLÍCIO MENDES	20.000,00
	VALENÇA DO PIAUÍ	20.000,00
RIO GRANDE DO NORTE	BOM JESUS	20.000,00
	EXTREMOZ	20.000,00
	JOSÉ DA PENHA	10.000,00
	PA R N A M I R I M	30.000,00
	PAU DOS FERROS	20.000,00
	SANTA CRUZ	20.000,00
	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	20.000,00
SERGIPE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	20.000,00
	CARMÓPOLIS	20.000,00
	ESTÂNCIA	30.000,00
	I T A B A I A N A	30.000,00
	I T A B A I A N I N H A	20.000,00
	J A P O A T Ã	20.000,00
	L A R G A T O	30.000,00
	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	20.000,00
	PROPRIÁ	20.000,00
	RIBEIRÓPOLIS	20.000,00
	SALGADO	20.000,00
NORDESTE	TO T A L	2.250.000,00

UNIDADE FEDERADA	MUNICÍPIOS	TOTAL
GOIÁS	ALVORADA DO NORTE	10.000,00
	GOIÁS	20.000,00
	I P A M E R I	20.000,00
	IPORÁ	20.000,00
	I T A U Ç U	10.000,00
	ITUMBIARA	30.000,00

	MINEIROS	20.000,00
	NIQUELÂNDIA	20.000,00
	P O R A N G A T U	20.000,00
	R U B I A T A B A	20.000,00
	SENADOR CANEDO	30.000,00
	T U R V Â N I A	10.000,00
	VALPARAÍSO DE GOIÁS	30.000,00
MATO GROSSO DO SUL	AQUIDAUANA	20.000,00
	BANDEIRANTES	10.000,00
	BRASILÂNDIA	20.000,00
	CHAPADÃO DO SUL	20.000,00
	COXIM	20.000,00
	FÁTIMA DO SUL	20.000,00
	IVINHEMA	20.000,00
	N A V I R A Í	20.000,00
	NOVA ANDRADINA	20.000,00
	P A R A N A Í B A	20.000,00
	TRÊS LAGOAS	30.000,00
MATO GROSSO	ACORIZAL	10.000,00
	AGUA BOA	20.000,00
	ALTO DA BOA VISTA	10.000,00
	ARAGUAIANA	10.000,00
	A R A P U T A N G A	20.000,00
	ARIPUANÃ	20.000,00
	CANABRAVA DO NORTE	10.000,00
	CAMPO VERDE	20.000,00
	GUARATÃ DO NORTE	20.000,00
	GUIRATINGA	20.000,00
	JAURU	20.000,00
	JURUENA	10.000,00
	N O R T E L Â N D I A	10.000,00
	NOVA CANAÃ DO NORTE	20.000,00
	NOVA MARILÂNDIA	10.000,00
	NOVA NAZARÉ	10.000,00
	NOVA SANTA HELENA	10.000,00
	NOVA UBIRATÃ	10.000,00
	NOVO SANTO ANTÔNIO	10.000,00
	NOVO SÃO JOAQUIM	10.000,00
	PEIXOTO DE AZEVEDO	20.000,00
	PONTES E LACERDA	20.000,00
	PORTO ALEGRE DO NORTE	10.000,00
	RIO BRANCO	10.000,00

	SANTA RITA DO TRIVELATO	10.000,00
	SINOP	30.000,00
CENTRO-OESTE	TOTAL	860.000,00

UNIDADE FEDERADA	MUNICÍPIOS	TOTAL
ESPÍRITO SANTO	AFONSO CLÁUDIO	20.000,00
	ALFREDO CHAVES	20.000,00
	ARACRUZ	30.000,00
	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	30.000,00
	COLATINA	30.000,00
	MUNIZ FREIRE	20.000,00
	ITAGUAÇÚ	20.000,00
	JAGUARÉ	20.000,00
	JERÔNIMO MONTEIRO	20.000,00
	LINHARES	30.000,00
	PRESIDENTE KENNEDY	20.000,00
	SÃO MATEUS	30.000,00
MINAS GERAIS	ALFENAS	30.000,00
	ARAGUARI	30.000,00
	BARÃO DE COCAIS	20.000,00
	CONSELHEIRO LAFAIETE	30.000,00
	CORONEL FABRICIANO	30.000,00
	IBIRITÉ	30.000,00
	IPATINGA	30.000,00
	ITABIM	20.000,00
	LAGOA DOURADA	20.000,00
	MINAS NOVAS	20.000,00
	MORRO DA GARÇA	10.000,00
	POUSO ALEGRE	30.000,00
	SABARÁ	30.000,00
	SANTA LUZIA	30.000,00
	SÃO LOURENÇO	20.000,00
	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	30.000,00
	SETE LAGOAS	30.000,00
	TAIOBEIRAS	20.000,00
	VARGINHA	30.000,00
RIO DE JANEIRO SÃO PAULO	ARRAIAL DO CABO	20.000,00
	AREAL	20.000,00
	BARRA MANSA	30.000,00
	BOM JESUS DE	20.000,00

	ITABAPOANA	
	CACHOEIRAS MACACU	30.000,00
	ENGENHEIRO PAULO FRONTIN	20.000,00
	I T A B O R A Í	30.000,00
	I T A P E R U N A	30.000,00
	MACAÉ	30.000,00
	MAGÉ	30.000,00
	MANGARATIBA	20.000,00
	MARICÁ	30.000,00
	M E S Q U I T A	30.000,00
	NILÓPOLIS	30.000,00
	NOVA FRIBURGO	30.000,00
	PIRAÍ	20.000,00
	QUEIMADOS	30.000,00
	QUISSAMÃ	20.000,00
	RESENDE	30.000,00
	RIO DAS OSTRAS	30.000,00
	TERESÓPOLIS	30.000,00
	VASSOURAS	20.000,00
	ARARAS	30.000,00
	A T I B A I A	30.000,00
	BATATAIS	30.000,00
	BIRIGUI	30.000,00
	BOTUCATU	30.000,00
	BRAGANÇA PAULISTA	30.000,00
	BURITAMA	20.000,00
	CATANDUVA	30.000,00
	COTIA	30.000,00
	CUBATÃO	30.000,00
	FERRAZ DE VASCONCELOS	30.000,00
	FRANCISCO MORATO	30.000,00
	GUARÁ	20.000,00
	GUARATINGUETÁ	30.000,00
	HORTOLÂNDIA	30.000,00
	ITAPECERICA DA SERRA	30.000,00
	ITAPETININGA	30.000,00
	ITAPEVI	30.000,00
	ITU	30.000,00
	JACAREÍ	30.000,00
	JAÚ	30.000,00
	PINDAMONHANGABA	30.000,00
	POÁ	30.000,00

	RIBEIRÃO PIRES	30.000,00
	RIBEIRÃO PRETO	30.000,00
	RIO CLARO	30.000,00
	SALTO	30.000,00
	SANTA BÁRBARA D'OESTE	30.000,00
	SANTANA DE PARNAÍBA	30.000,00
	SÃO CARLOS	30.000,00
	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	30.000,00
	SERTÃOZINHO	30.000,00
	SUMARÉ	30.000,00
	TABOÃO DA SERRA	30.000,00
	TATUÍ	30.000,00
	VÁRZEA PAULISTA	30.000,00
SUDESTE	TOTA L	2.420.000,00

UNIDADE FEDERADA	MUNICÍPIOS	TOTAL
PARANÁ	ARAUCÁRIA	30.000,00
	CORONEL VIVIDA	20.000,00
	CAMPO LARGO	30.000,00
	PINHAIS	30.000,00
	COLOMBO	30.000,00
	FRANCISCO BELTRAO	30.000,00
	LARANJEIRAS DO SUL	20.000,00
	MATELÂNDIA	20.000,00
	TERRA BOA	20.000,00
	TOLEDO	30.000,00
RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA	30.000,00
	BENTO GONÇALVES	30.000,00
	CACHOEIRINHA	30.000,00
	CANOAS	30.000,00
	CRISTAL DO SUL	10.000,00
	DOM PEDRITO	20.000,00
	LAJEADO	30.000,00
	PASSO FUNDO	30.000,00
	PAULO BENTO	10.000,00
	RIO GRANDE	30.000,00
	SANTA CRUZ DO SUL	30.000,00
	SANTA ROSA	30.000,00
	SÃO JERÔNIMO	20.000,00
	SÃO LEOPOLDO	30.000,00
	SAPUCAIA DO SUL	30.000,00

	TAPES	20.000,00
	TURUÇU	10.000,00
	URUGUAIANA	30.000,00
SANTA CATARINA	AURORA	10.000,00
	CAMPO ERÊ	10.000,00
	CANOINHAS	10.000,00
	COCAL DO SUL	20.000,00
	CRICIUMA	30.000,00
	ILHOTA	20.000,00
	IMBITUBA	20.000,00
	ITAPEMA	20.000,00
	JARAGUÁ DO SUL	30.000,00
	LUZERNA	10.000,00
	MELEIRO	10.000,00
	PALHOÇA	30.000,00
	PINHALZINHO	20.000,00
	SÃO JOSE	30.000,00
	VARGEÃO	10.000,00
	VIDEIRA	20.000,00
SUL		1.010.000,00
BRASIL		7.954.000,00